



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE – TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO
PARANAÍBA

OF/SUPRAM – TMAP/NAO nº 1485/2019 SUPRAM TMAP - OFÍCIO

Assunto: Licença Ambiental Simplificada na modalidade RAS – indeferimento

Uberlândia – MG, 13 de agosto de 2019.

Ao Responsável,

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, sobre o Processo Administrativo nº **25085/2018/001/2019**, referente ao empreendimento/empreendedor **LÍVIO RINZLER / FAZENDA CACHOEIRINHA – LUGAR DENOMINADO IPÊ – MAT. 36.085 E 64.822.**, localizado no município de **ARAGUARI**, decidiu:

- Fica Indeferido processo de LAS RAS (Devido à ausência de informações fundamentais para caracterização do empreendimento e suas medidas mitigadoras necessárias ao licenciamento do LAS RAS.)

Sendo só o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos, colocando-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

KAMILA BORGES ALVES

Superintendente Regional de Meio Ambiente do
Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

LÍVIO RINZLER
RUA COMENDADOR ERICH MARCUS, Nº 900
38.446-010 – ARAGUARI/MG